



**MINISTÉRIO DO TURISMO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70065-900

Telefone: - www.turismo.gov.br

PORTARIA SGA Nº 90, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SE/MTur nº 9, de 1º de março de 2023, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas de mesma data, considerando o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 e o que consta do Processo nº 72031.005729/2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para prestação de Serviços de *mentoring* e desenvolvimento na execução de projetos, gestão e administração do ambiente, incluindo suporte técnico, *upgrades* e *updates* para as licenças do *Qlik Analytics Platform External Edition*, com até 6 cores de processamento (CPU Core) e QlikSense 4 cores, com até 4 núcleos de processamento.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Requisitante: Jean Ribas de Araújo – Matrícula 1544123;

Integrante Técnico: Olímpio Tavares da Silva – Matrícula 1938177;

Integrante Administrativo: Marina Bittencourt de Oliveira Angarten – Matrícula 1989630.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIOGO GONÇALVES MACHADO



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Gonçalves Machado**,
Subsecretário(a) de Gestão e Administração, em 08/09/2023, às 16:51,
conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2063265** e o código CRC **CF9CF9D6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
72031.005729/2023-11

SEI nº 2063265